



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

200103

PROJETO DE LEI Nº 029/2020

De 31 de agosto de 2020

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 126.915,00 para o fim que especifica.

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 126.915,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2003 – Agricultura Forte

Destino: 02 – Atividade

Ação: 255 – Manutenção e Qualificação da Patrulha Agrícola

Fonte de Recurso: 1104 – MAPA – Convênio: 902894/2020

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 126.915,00

TOTAL.....R\$ 126.915,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 902894/2020 e a Redução Orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 902894/2020.....R\$ 100.275,00

Redução: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 6070.....R\$ 26.640,00

TOTAL.....R\$ 126.915,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 31 de agosto de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO Nº 029/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 029/2020 de 31 de agosto de 2020 que **“Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 126.915,00 para o fim que especifica.”**

O presente projeto tem por finalidade incluir no Orçamento Municipal a previsão de despesas para compra de um trator que será utilizado na prestação de serviços da Secretaria de Agricultura aos produtores rurais, através do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convênio nº 902894/2020.

O recurso é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm – Progressistas.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal